

DECISÃO

Recorrente

KONTATO GRAFICA LTDA

Referência

Pregão Eletrônico 90015/2025

Assunto

Recurso administrativo contra a decisão de inabilitação

I – Relatório

1. Foi apresentado pedido de reconsideração/recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira, no pregão eletrônico 90015/2025, que inabilitou a empresa KONTATO GRAFICA LTDA (CNPJ nº 49.509.086/0001-71), **a pedido da própria licitante**, nos termos das seguintes manifestações no *chat* da sessão pública, entre os dias 08 e 10/07/2025:

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 14:00:58)

- Através de consulta ao SICAF e ao site da Prefeitura de São Paulo, foi possível obter apenas a Certidão de regularidade MOBILIÁRIA da licitante. Conforme subitem 7.4 do edital: "Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado". Desta forma, será necessário que a empresa anexe a Certidão municipal de regularidade quanto aos tributos IMOBILIÁRIOS."

(...)

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 14:32:40)

- Prezada empresa licitante, no documento anexado não consta nem o nome nem o CNPJ da empresa. Gentileza anexar comprovação de que o documento anexado se refere à empresa KONTATO GRAFICA LTDA.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 14:33:27)

- Sr. Fornecedor KONTATO GRAFICA LTDA, CNPJ 49.509.086/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Anexar documento solicitado no chat..

Pelo participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 14:54:29) - Sr(a).

Quando solicitado à prefeitura certidão imobiliária, o sistema pede o número de matrícula do IPTU 025.040.0041-3. Quando informado, emite a certidão anexada informando apenas o endereço do imóvel, sem discriminar quem é o proprietário. +

Pelo participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 14:58:40) - O

endereço do imóvel é o mesmo que consta na certidão negativa de débitos mobiliários, que é o da nossa empresa.

(...)

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 15:24:32)

- Prezada licitante, a empresa possui algum documento que comprova que o contribuinte número 025.040.0041-3 que consta na certidão é a empresa KONTATO GRAFICA LTDA?

Pelo participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 15:31:06) - O carnê do Iptu pago, acho que solucionaria!

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 15:35:43)

- Se constar o nome da empresa, gentileza anexar no retorno da pausa da sessão.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 16:34:00)

- O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:00 de 08/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KONTATO GRAFICA LTDA, CNPJ 49.509.086/0001-71.

Pelo participante 49.509.086/0001-71 (08/07/2025 às 17:25:44) - Sr(a)

O imóvel é de terceiros e por isso o IPTU está em nome do proprietário e não da empresa.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 13:37:39)

- Prezada empresa licitante. A habilitação se refere à situação de

regularidade da empresa participante da licitação e não do imóvel. Neste caso, o documento anexado não comprova esta exigência do edital.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 13:40:15)

- Desta forma, deve ser apresentado pela empresa a comprovação de regularidade com a fazenda municipal relativa à totalidade dos tributos mobiliários e imobiliários.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 13:41:34)

- Caso a empresa não possua imóveis em seu nome deve ser apresentada comprovação desta situação mediante certidão emitida pela prefeitura, como por exemplo, a **Certidão de Rol Nominal**.

(...)

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 13:43:04)

- Considerando essa regra do edital, será concedido prazo de 2h para que esta empresa nos envie a comprovação da regularidade com a fazenda municipal relativa aos tributos imobiliários.

(...)

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 13:44:14)

- Sr. Fornecedor KONTATO GRAFICA LTDA, CNPJ 49.509.086/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Anexar comprovação de regularidade municipal.

Pelo participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 14:02:06) - O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:06 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KONTATO GRAFICA LTDA, CNPJ 49.509.086/0001-71.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 14:15:46)

- Prezada empresa licitante, conforme informado anteriormente a comprovação da regularidade deve ser da empresa KONTATO GRAFICA LTDA.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 14:16:34)

- A empresa deve anexar certidão negativa de débito imobiliário caso existam imóveis em seu nome ou apresentar Certidão de Rol Nominal ou equivalente que comprove que a empresa não possui imóveis.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 14:16:56)

- Será feita nova solicitação de anexo.

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 14:17:21)

- Sr. Fornecedor KONTATO GRAFICA LTDA, CNPJ 49.509.086/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Anexar regularidade municipal. .

Pelo participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 14:19:30) - Sr(a), como explicações anteriores o prédio, é do Proprietário da empresa, mas está registrado em nome dele, como podem constatar nas assinaturas diversas que foram enviadas, **caso não atenda, solicito que desclassifique nossa proposta**

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 14:29:46)

- Diante da manifestação da licitante, fica inabilitada a empresa KONTATO GRAFICA LTDA por não comprovar a regularidade com a Fazenda Municipal.

(grifos nossos)

2. Sustenta, em síntese, a Recorrente que:

- a) possui o cadastro completo no SICAF, mas foi exigido apresentar certidões diversas;
- b) apresentou as certidões mobiliária e imobiliária do Município de São Paulo;
- c) pediu desclassificação apenas porque os documentos enviados não atendiam às exigências da pregoeira;
- d) não houve tratamento isonômico, pois a proposta da concorrente foi analisada, aceita e considerada habilitada sem nenhum questionamento;
- e) a empresa vencedora não apresentou a exequibilidade dos preços;
- f) a empresa vencedora foi habilitada sem anexar nenhum documento de habilitação exigidos no Edital.

3. A Recorrente não anexou documentos às suas razões recursais.

4. Pleiteia que: i) sejam publicadas as certidões que comprovem a regularidade da empresa vencedora; ii) publicar a exequibilidade da proposta aceita; iii) comprovar a inabilitação da Recorrente por meio das mesmas pesquisas que foram feitas na vencedora. Requer, ao final, o conhecimento do recurso e o exercício do juízo de retratação por parte do pregoeiro para que reconsidere a decisão que inabilitou a Recorrente ou, caso assim não se entenda, que submeta o recurso à autoridade competente para que julgue o recurso e reforme a decisão

5. A empresa 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA (CNPJ 55.160.542/0001-13), que se sagrou vencedora do certame, não apresentou contrarrazões.

6. É o relatório. Segue a decisão.

II – Fundamentação

II.1 Da alteração da equipe do pregão

7. Inicialmente, registre-se que houve alteração do pregoeiro responsável pela condução do certame, uma vez que a servidora originalmente designada está em gozo de férias regulamentares com início em 14/07/2025 (fls. 129 e fls. 267).

II.2 Da tempestividade

8. Destaca-se que o recurso foi apresentado de forma tempestiva, conforme subitem 10.2.2 do edital, uma vez que foi protocolado no dia 14/07/2025, conforme se extrai do print da tela do sistema abaixo:

 Recursos e contrarrazões

49.509.086/0001-71	KONTATO GRAFICA LTDA	Recurso: cadastrado
Intenção de recurso Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 16:14 de 10/07/2025		
Recurso Recurso Camara Municipal de Belo Horizonte.pdf 14/07/2025 15:11:35 		
Contrarrazões Nenhum registro a ser apresentado		

II.3 Da licitude da inabilitação da recorrente

9. A irresignação da recorrente referente a sua inabilitação não merece prosperar. O edital estabelece, de forma inequívoca, que a comprovação da regularidade fiscal deve observar a totalidade dos tributos de competência do ente federativo, a saber:

7.4 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.

10. O Tribunal de Contas de Minas Gerais, reiteradamente, exige a comprovação da regularidade fiscal em sua totalidade, independentemente da relação da atividade com o tributo incidente, e mesmo em casos de dispensa de licitação, conforme se extrai dos seguintes julgados:

(...) em um contexto nacional de heterogeneidade regional, de elevado peso tributário, com graves deficiências do Estado no fornecimento de serviços e de infraestrutura, além de altos índices de sonegação fiscal e de evaporação de empresas, não me parece adequado prescindir de uma regra tendente a

promover maior igualdade competitiva no mercado e mais justiça fiscal e social. (...)

O afastamento da exigência de comprovação de regularidade fiscal nos casos de dispensa de licitação por valores considerados baixos pela lei, em termos pragmáticos, significa a admissão para que o Poder Público contrate com devedores da Fazenda Pública, o que encontra vedação expressa no Código Tributário Nacional (CTN), art. 193, na própria Constituição Cidadã, art. 195, §3º, e, por fim, no art. 29, III e IV, da Lei n. 8.666/93, dentre outros dispositivos, ou seja, maculado estaria o princípio da legalidade.

(TCEMG. Consulta nº 836952 - Tribunal Pleno, Rel. Cons. SEBASTIÃO HELVECIO, Data da sessão: 06/10/2010).

REPRESENTAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. BAIXO VALOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL. IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DO CONTRATADO. EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO EM MOMENTO ANTERIOR AO DA COTAÇÃO DE PREÇOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS PARA A CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

1. Na dispensa de licitação fundada nos incisos I ou II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, a administração pública deverá exigir do futuro contratado a comprovação de sua regularidade fiscal, para que sejam resguardados os princípios da legalidade, isonomia e moralidade.

(TCEMG. Representação nº 1054021. Rel. Conselheiro DURVAL ÂNGELO. Data da Sessão: 12/3/2019).

A finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, contudo, deve se conformar com os princípios que norteiam as licitações públicas, em especial os princípios da isonomia, da legalidade e da moralidade. Desse modo, não se pode perder de vista que a evasão fiscal potencialmente desequilibra a concorrência, já que favorece os participantes em débito com a Fazenda

Pública. Assim, por não assumirem os encargos fiscais, poderão ter condições de apresentar proposta com menor valor, em detrimento daqueles licitantes que estão em situação de regularidade tributária.

Sendo assim, a garantia de ampla participação e contratação mais vantajosa não pode significar desprestígio aos demais princípios que orientam os certames públicos. Desse modo, a conduta de dever tributos, além de ser eticamente questionável, não pode ser admitida pela Administração porque também fomenta o descumprimento da obrigação fundamental de pagar encargos fiscais e viola frontalmente lei expressa e princípios de estatura constitucional.

(TCEMG. Denúncia nº 1053856 - Segunda Câmara. Rel. Conselheiro Substituto ADONIAS MONTEIRO. Data da sessão: 18/6/2020)

11. Nessa esteira, segue o Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SERVIÇO DE CONSULTORIA. ARTIGOS 29 E 30, DA LEI 8.666/93. CERTIFICAÇÃO DOS ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA ESTADUAL.

[...]

A Lei 8.666/93 exige prova de regularidade fiscal perante as todas as fazendas, Federal, Estadual e Municipal, **independentemente da atividade do licitante**. Recurso especial provido. Decisão por unanimidade. (Processo REsp 138745/RS, RECURSO ESPECIAL n. 1997/0046039-8, Relator(a) Ministro Franciulli Netto, Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA, Data do Julgamento 5/4/2001, grifo nosso).

12. Conforme registros no *chat* da sessão pública, relatados no item 1 desta decisão, a pregoeira ofertou diversas oportunidades para juntada de documento que comprovasse a quitação dos tributos imobiliários do Município de São Paulo. Essa certidão não pode ser obtida pelo próprio pregoeiro na *internet*. Foram abertos, ao menos, três prazos diferentes para que a licitante pudesse anexar o documento

correspondente, de modo que houve a efetiva aplicação do princípio do formalismo moderado. É possível que a licitante desconheça esse documento pelo fato de alguns tribunais de contas adotarem entendimento diverso do TCEMG, exigindo a comprovação da regularidade fiscal apenas dos tributos incidentes sobre a atividade. Como a CMBH está vinculada à jurisdição do TCEMG, não seria possível contrariar seus entendimentos. Nesse sentido, a certidão da empresa que está no SICAF e que pode ser baixada quando consultado o nível IV de credenciamento do fornecedor, apesar de indicar a regularidade fiscal municipal, não comprova a quitação dos tributos imobiliários, conforme se depreende dos documentos anexos **(DOC. 1)**.

13. Repise-se que, na mensagem do dia 10/07/2025, às 13:41:34, a pregoeira chegou a indicar o documento do Município de São Paulo que poderia demonstrar que a empresa não possui imóveis vinculados ao seu CNPJ, denominada Certidão de Rol Nominal. Confira-se:

Sistema para o participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 13:41:34) - Caso a empresa não possua imóveis em seu nome deve ser apresentada comprovação desta situação mediante certidão emitida pela prefeitura, como por exemplo, a Certidão de Rol Nominal.

14. Cumpre salientar, ainda, que a própria licitante solicitou sua “desclassificação”, a saber:

Pelo participante 49.509.086/0001-71 (10/07/2025 às 14:19:30) - Sr(a), como explicações anteriores o prédio, é do Proprietário da empresa, mas está registrado em nome dele, como podem constatar nas assinaturas diversas que foram enviadas, caso não atenda, solicito que desclassifique nossa proposta

15. Logo, verifica-se que no presente caso sequer haveria interesse recursal, pois a própria licitante quis ser inabilitada. Ao agir de forma contrária, a licitante viola os pressupostos da boa-fé objetiva e incide na vedação do *venire contra factum proprium*,

que se caracteriza pela prática de comportamento contraditório, agindo em desacordo com uma conduta prévia e legítima que gerou confiança na outra parte.

16. O ônus de demonstrar sua regularidade fiscal é da licitante e deste ônus ela não se desincumbiu.

II.4 Da regularidade da classificação e habilitação da licitante vencedora

17. De partida, é preciso reafirmar o comprometimento da Câmara Municipal de Belo Horizonte e de seus servidores com a lisura do certame. Desse modo, constata-se que houve tratamento isonômico, regras claras e objetivas, acesso igualitário às informações e ausência de barreiras injustificadas.

18. A proposta comercial vincula-se a todas as especificações e exigências constantes do edital, termo de referência e condições de contratação por meio de nota de empenho. Como a proposta enviada seguiu o modelo disponibilizado pela CMBH, ela não gerou dúvidas quanto à possibilidade de aceitação, sendo possível que a pregoeira que conduzia o certame fosse capaz de analisar a sua adequação com base nas informações disponibilizadas.

19. Outrossim, nas mensagens constantes do *chat* da sessão pública do pregão, houve questionamento da pregoeira sobre a exequibilidade do valor, conforme adiante relatado:

Sistema para o participante 55.160.542/0001-13 (10/07/2025 às 14:32:11)

Prezada empresa licitante, considerando que esta empresa é a próxima classificada para o grupo de itens, solicito confirmar se o valor é exequível, sendo o VALOR TOTAL ofertado de R\$10.100,00 para a entrega de TODOS os itens. Ressalto que, conforme edital, o VALOR UNITÁRIO se refere ao PACOTE COM 10 UNIDADES.

(...)

Pelo participante 55.160.542/0001-13 (10/07/2025 às 14:39:02)

sim, confirmamos o valor de 10.100,00 para grupo 1. apresentaremos na habilitação, comprovação da exequibilidade

20. Em que pese a licitante tenha dito que comprovaria a exequibilidade do valor, essa diligência não foi requerida pela pregoeira. O valor ofertado está condizente com a pesquisa de mercado realizada pela CMBH. Aliás, chega a ser um contrassenso a Recorrente questionar a exequibilidade da proposta de licitante vencedora, se ela mesma tinha ofertado o valor inferior. Ressalta-se que o critério de julgamento da licitação foi o menor preço por grupo, já que os itens 1 e 2 estavam aglutinados em grupo único, e que o exame da exequibilidade se faz pelo valor global total do grupo, e não item a item como faz crer a Recorrente.

21. Também há contradição na argumentação da Recorrente quando se insurge pelo procedimento adotado pela pregoeira de emitir os documentos disponíveis na rede mundial de computadores, uma vez que esse procedimento também a beneficiou. Afinal, a pregoeira lhe solicitou apenas o envio de um documento, dispensando os demais que ela lograra obter.

22. **A diferença na regularidade fiscal municipal entre as empresas reside no fato de onde elas estão sediadas. O Município de São Paulo gera certidões separadas para os tributos mobiliários e imobiliários. A empresa vencedora (55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA, CNPJ 55.160.542/0001-13), por sua vez, está sediada em Curitiba/PR, cuja certidão abrange tanto os tributos mobiliários, quanto os imobiliários, conforme se depreende do documentos anexo a esta decisão (DOC. 2).**

23. A pregoeira valeu-se da regra o item 8.2.4 do edital, que lhe autoriza a emitir os documentos que estejam disponíveis na rede mundial de computadores e acessíveis com o uso do CNPJ ou CPF do licitante, redigido nos seguintes termos:

8.2.4 - Os documentos que possam ser emitidos apenas com a indicação do CNPJ ou CPF da licitante serão consultados e autuados no processo pelo(a) pregoeiro(a) para verificar as condições de habilitação.

24. Logo, não há qualquer ilegalidade ou favorecimento, até mesmo porque esse é um procedimento que desburocratiza as licitações e é amplamente aceito pelos tribunais de contas.

II.5 Dos requerimentos finais da Recorrente

25. A Recorrente formulou ao final do seu recurso os seguintes pleitos:

- a) sejam publicadas as certidões que comprovem a regularidade da empresa vencedora;
- b) publicar a exequibilidade da proposta aceita;
- c) comprovar a inabilitação da Recorrente por meio das mesmas pesquisas que foram feitas na vencedora.

26. Em relação às certidões de regularidade fiscal da empresa vencedora, elas serão anexadas à presente decisão **(DOC. 3)**.

27. No que tange à exequibilidade da proposta aceita, a pregoeira entendeu não ser necessária essa diligência, na medida em que houve confirmação no *chat* pela licitante, além de estar em conformidade com os preços pesquisados pela CMBH. O fato de a empresa vencedora ter se antecipado e dito no *chat* que enviaria algo que não foi exigido, não torna essa diligência obrigatória. Ademais, como já dito, se a Recorrente ofertou preço inferior ao da vencedora, seu argumento recai em contradição.

28. O terceiro requerimento será atendido com a disponibilização integral dos documentos de habilitação emitidos pela pregoeira juntamente com a presente decisão **(DOC. 4)**.

III – Resumo da análise

Superados todos os argumentos lançados pela Recorrente, este pregoeiro **mantém integralmente a decisão que inabilitou a empresa KONTATO GRAFICA LTDA** (CNPJ 49.509.086/0001-71).

Fica **deferido** o pleito de **acesso aos documentos de habilitação** da empresa **55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA** (CNPJ 55.160.542/0001-13), vencedora do certame.

IV – Conclusão

29. Diante de todo o exposto, **entende este Pregoeiro que as razões apresentadas no pedido de reconsideração/recurso pela KONTATO GRAFICA LTDA** (CNPJ 49.509.086/0001-71) **não merecem prosperar**, mantendo inalterada a decisão de inabilitação. Defere-se, contudo, o pleito de **acesso aos documentos de habilitação** da empresa **55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA** (CNPJ 55.160.542/0001-13), vencedora do certame, os quais seguem anexos à presente decisão.

30. **Remeta-se o recurso à apreciação do Presidente da CMBH, autoridade competente para decidir acerca de sua procedência ou não.**

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Pedro Paulo Martins da Fonseca

Pregoeiro em substituição

V – Manifestação do Relator

31. Após revisar os autos, considerando as informações da presente manifestação e toda a documentação anexada ao processo, apresento concordância com a conclusão do Pregoeiro e reitero a sua decisão de improcedência do pedido de reconsideração/recurso apresentado.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

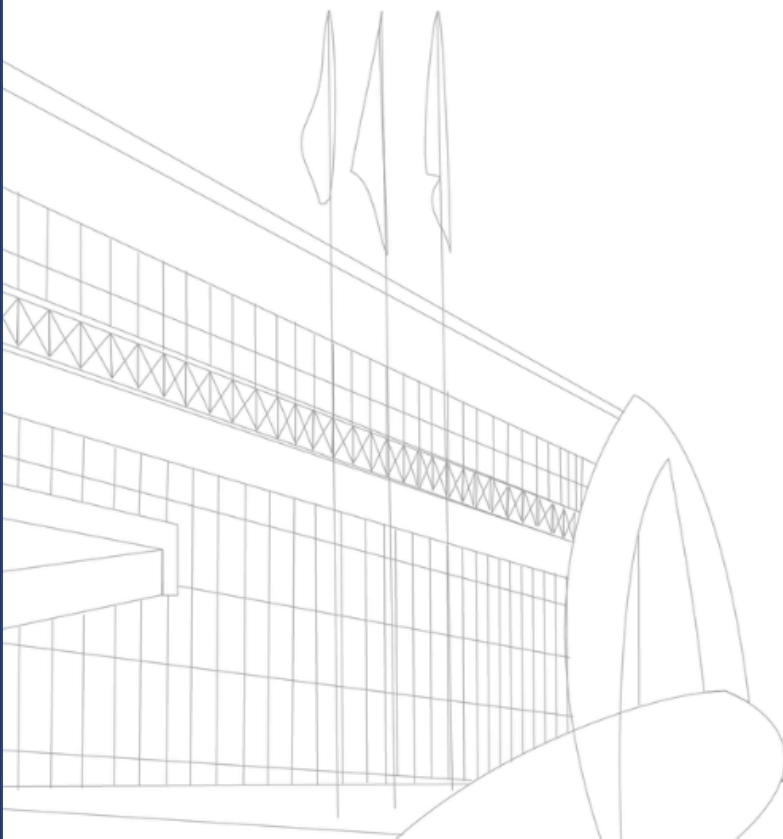
(Assinado eletronicamente)

Thiago Paes Lemes

Relator

DOCUMENTO 1

**CND MUNICIPAL EXTRAÍDA NO SICAF (NÍVEL IV DE CREDENCIAMENTO) DA
KONTATO GRAFICA LTDA (CNPJ Nº 49.509.086/0001-71) - EMPRESA
RECORRENTE QUE FORA INABILITADA PELA PREGOEIRA**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.509.086/0001-71 DUNS®: 901691852
Razão Social: KONTATO GRAFICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 22030200361-21
Inscrição Municipal: 83651195

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2025
Código de Controle: 25021053261-98

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2025
Código de Controle: 053935-2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0531547 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 49.509.086/

Contribuinte: KONTATO GRAFICA LTDA

Liberação: 26/02/2025

Validade: 25/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.365.119-5- Início atv :22/11/1977 (R JOAO BOEMER, 441 - CEP: 03018-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

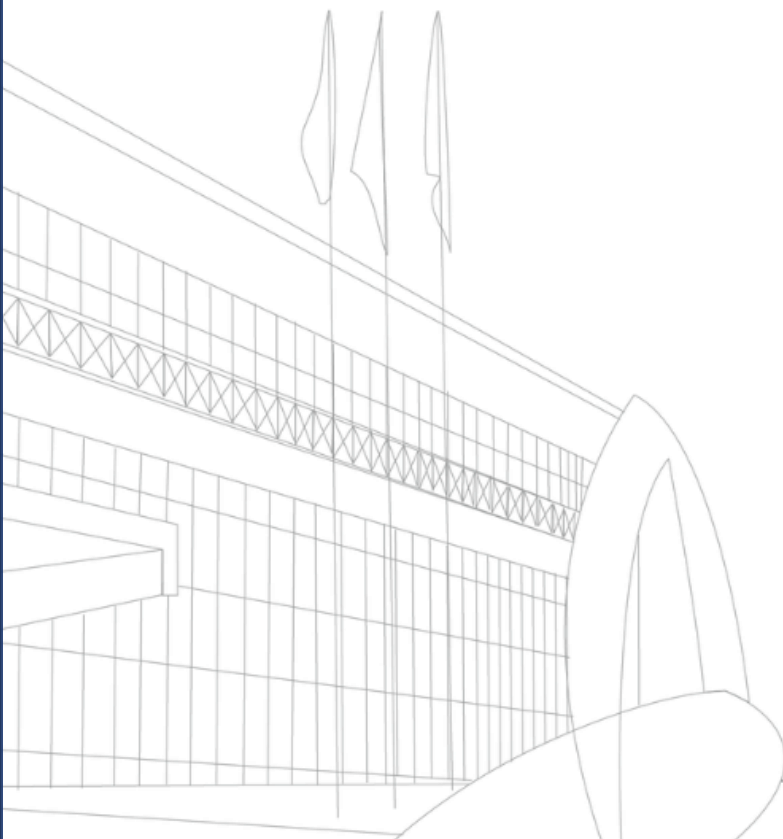
Certidão emitida às 17:39:35 horas do dia 26/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 362B36C7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

DOCUMENTO 2

CND DE CURITIBA DA EMPRESA VENCEDORA 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA (CNPJ 55.160.542/0001-13) COM INDICAÇÃO DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.270.335
CNPJ: 55.160.542/0001-13
Nome: 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:57 do dia 23/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: 7346D01F663240E92B6A3B425CAEBAD067

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

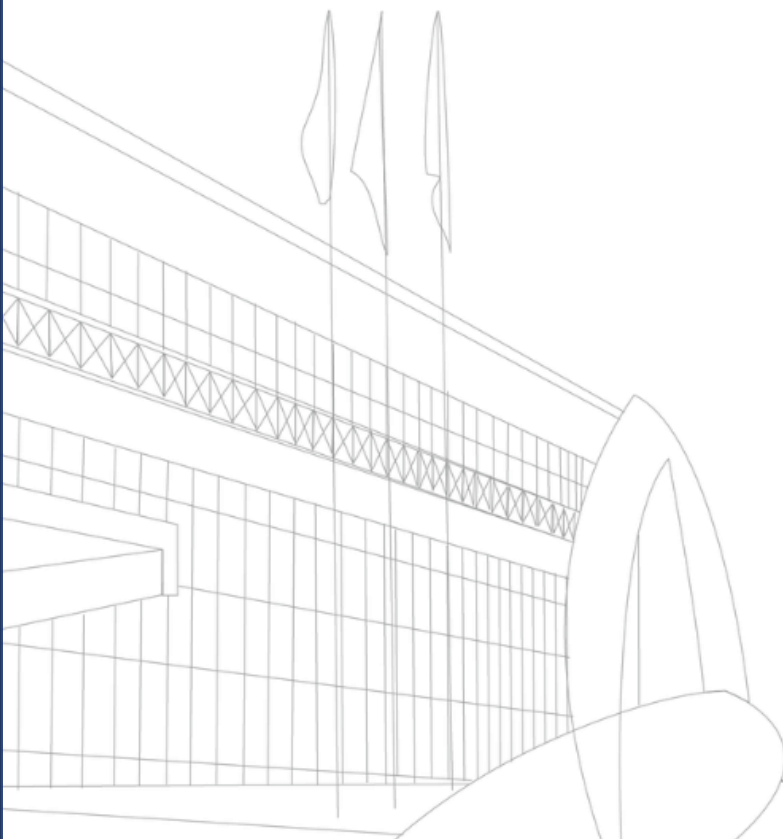
Válida até 21/09/2025 – Fornecimento Gratuito



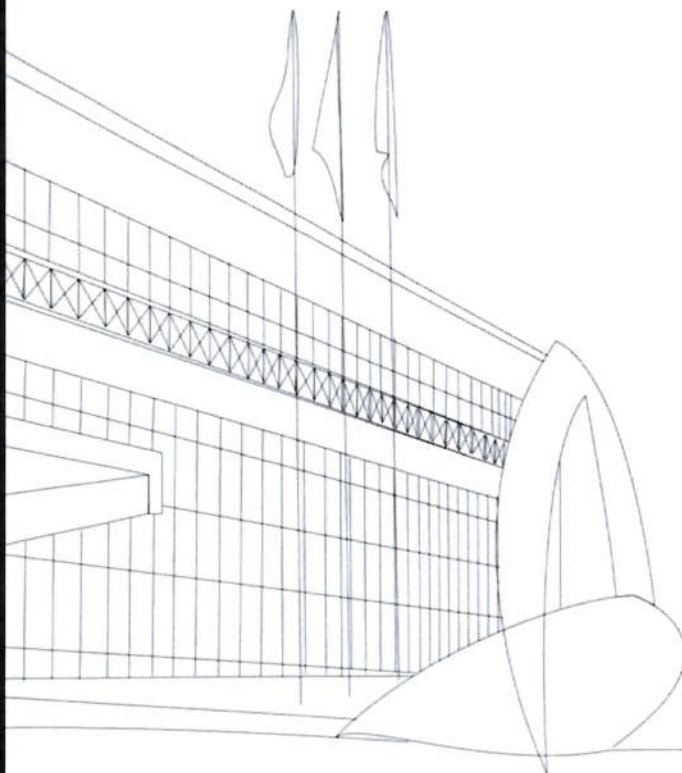
Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

DOCUMENTO 3

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA 55.160.542 ANA
PAULA DOS SANTOS STONOGA (CNPJ 55.160.542/0001-13)**



PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



043 v. 2

Em branco

Razão Social	55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA
CNPJ	55.160.542/0001-13
Item(ns)	Grupo único

Proposta Comercial	☒
SICAF	☒
SUCAF	☒
Contrato Social	☒
CNPJ e QSA	☒
Regularidade Federal e INSS	☒
Regularidade Estadual	☒
Regularidade Municipal	☒
FGTS	☒
CNDT	☒
TCU (Consulta consolidada PJ)	☒
CEIS (Sócio Majoritário)	☒
Improbidade Administrativa (Sócio Majoritário)	☒

0241 v Q

DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO	
Qualificação Técnica	Não se aplica
Qualificação Econômico-financeira	Não se aplica

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025

ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social/Nome	ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA – MEI
Nome fantasia:	STONAGRAF PAPELARIA PERSONALIZADA
CNPJ/CPF:	55.160.542/0001-13
Endereço:	Rua Ipiranga, 200– Capão Raso– CURITIBA – PR
CEP:	81110-410
E-mail:	anastonoga@hotmail.com
Telefone:	(41) 98529-077

Dados do Objeto

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Pastas porta-diploma, fabricadas com processo de repuxo na prensa por, no mínimo, 96 horas.	Pacotes prensados de 10 unidades, acondicionados com sachês de sílica de 5g	20	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
1	2	Pastas porta-certificado grande colar do mérito legislativo, fabricadas com processo de repuxo na prensa por, no mínimo, 96 horas.	Pacotes prensados de 10 unidades, acondicionados com sachês de sílica de 5g	10	PRÓPRIA	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 10.100,00

Observações importantes: A descrição complementar dos pastas está no item 2 do Termo de Referência

Declarações:

A presente proposta comercial está de acordo com todas condições do Pregão Eletrônico 90015/2025

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local: CURITIBA
Data: 10/07/2025

ANA PAULA
DOS SANTOS
STONOGA:04
302891971

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
DOS SANTOS
STONOGA:04302891971
Dados: 2025.07.10
14:46:16 -03'00'

ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA

Representante legal da empresa



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.160.542/0001-13
Razão Social: 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2025
Receita Municipal	Validade:	21/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Nenhuma informação encontrada para o documento informado!



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA

CPF

043.028.919-71

CNPJ

55.160.542/0001-13

Data de Abertura

16/05/2024

Nome Empresarial

55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/05/2024

Endereço Comercial

CEP

81110-410

Logradouro

RUA IPIRANGA

Número

200

Bairro

CAPAO RASO

Município

CURITIBA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/05/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Fabricante de embalagens de papel, independente

Atividade Principal (CNAE)

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

Ocupações Secundárias

Fotocopiador(a) independente

Papeleiro(a) independente

Serigrafista publicitário independente

Fabricante de papel, independente

Artesão(ã) em papel independente

Comerciante independente de embalagens

Clicherista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/01 - Fotocópias

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1721-4/00 - Fabricação de papel

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

Comerciante independente de artigos
fotográficos e para filmagem

Digitador(a) independente

Serigrafista independente

Fabricante de embalagens de cartolina e
papel-cartão, independente

Fabricante de embalagens de madeira,
independente

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para
filmagem

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de
apoio administrativo não especificados anteriormente

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de
madeira



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.160.542/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 82.19-9-01 - Fotocópias 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 17.21-4-00 - Fabricação de papel 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.110-410	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANASTONOGA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8464-1921
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2025 às 16:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

55.160.542

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.160.542/0001-13

NOME EMPRESARIAL:

55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

049 Jde

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036552889-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.160.542/0001-13**
Nome: **55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	036552889-61
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 55.160.542/0001-13 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA
Data de Emissão	10/04/2025 10:59:06
Data de Validade	08/08/2025

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)



050 JD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.270.335
CNPJ: 55.160.542/0001-13
Nome: 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:57 do dia 23/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: 7346D01F663240E92B6A3B425CAEBAD067

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 16:04:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA**
CNPJ: **55.160.542/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 10/07/2025 16:06:10

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 043.028.919-71

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2025 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.028.919-71.

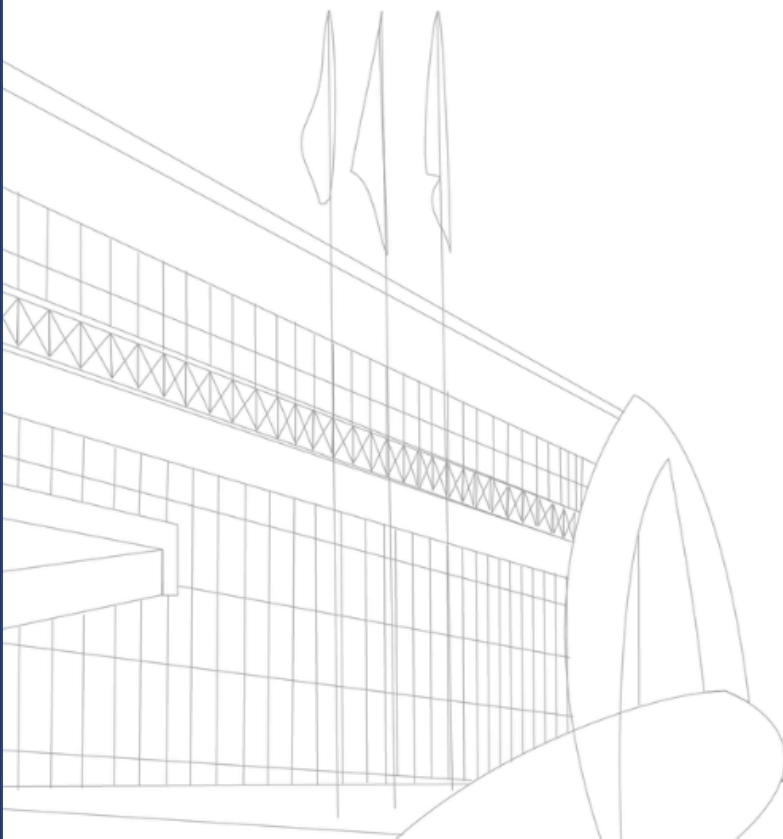
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6870.0F0E.1D78.E350 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DOCUMENTO 4

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA KONTATO GRAFICA LTDA (CNPJ Nº 49.509.086/0001-71) - EMPRESA RECORRENTE QUE FORA INABILITADA PELA PREGOEIRA



EMPRESA INABILITADA KONTATO GRAFICA LTDA

252 v. 2



Razão Social	KONTATO GRAFICA LTDA
CNPJ	49.509.086/0001-71
Item(ns)	Grupo único

Proposta Comercial	☒
SICAF	☒
SUCAF	☒
Contrato Social	☒
CNPJ e QSA	☒
Regularidade Federal e INSS	☒
Regularidade Estadual	☒
Regularidade Municipal	☒ Não apresentou CND de débitos imobiliários. A certidão constante no SICAF é apenas de débitos mobiliários.
FGTS	☒
CNDT	☒
TCU (Consulta consolidada PJ)	☒
CEIS (Sócio Majoritário)	☒

**Improbidade Administrativa
(Sócio Majoritário)**



DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Qualificação Técnica

Não se aplica

Qualificação Econômico-financeira

Não se aplica

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 926306 - CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Proponente: Kontato Gráfica Ltda

Rua João Boemer, 441 – Brás – CEP 03018-000 – São Paulo – SP

CNPJ: 49.509.086/0001-71

IE112.526.449.14

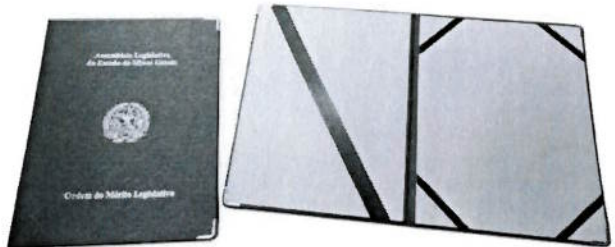
CCM: 83651195

Contatos: e-mail: kontatografica.licita@gmail.com

Fone/WhatsApp (11) 98919-6815

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta de fornecimento dos produtos e preços abaixo.

Grupo 1	PRODUTO	MARCA	QTD	R\$ UN	R\$ TOTAL
Item 1	Pastas porta-diploma para acondicionar os pergaminhos de Títulos de Cidadania Honorária e de Diploma de Honra ao Mérito deverão ser confeccionadas em Papelão Paraná ou Papelão Cinza, gramatura mínima de 2.2g, tamanho 462 mm X 340 mm (fechada), forrada com percalux preto na parte externa, impressão do brasão do município de Belo Horizonte e de dizeres em <i>hot Stamping</i> dourado na capa, obedecendo ao modelo do anexo I do Edital. Parte interna forrada com papel cartão na cor palha, com quatro cantoneiras em fita de cetim na cor palha para afixar os pergaminhos e faixa de cetim na cor palha, na diagonal, conforme modelo do anexo I do Edital. Na fabricação, as pastas sofrerão o processo de repuxo na prensa por, no mínimo, 96 horas. Na entrega, elas serão acondicionadas de dez em dez em embalagens prensadas, as quais conterão, em seu interior, sachês de sílica de 5g.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	KONTATO	20	260,00	5.200,0
Item 2	Pastas porta- certificados da Medalha do Grande Colar confeccionadas em papelão Paraná, tamanho 245mmX350mm (fechada), forrada com percalux preto na parte externa, impressão do brasão do município de Belo Horizonte e dos dizeres em <i>hot stamping</i> dourado na capa, obedecendo ao modelo do anexo II do Edital. Parte interna forrada com papel cartão na cor palha, com quatro cantoneiras em fita de cetim na cor palha para afixar os certificados e faixa de cetim, na cor palha, na diagonal, conforme modelo do anexo II do Edital. Na fabricação, as pastas sofrerão o processo de repuxo na prensa por, no mínimo, 96 horas. Na entrega, elas serão acondicionadas de dez em dez em embalagens prensadas, as quais conterão, em seu interior, sachês de sílica de 5g.	KONTATO	10	330,00	3.300,00

Rua João Boemer, 441 – Brás – CEP 03018-000 – São Paulo – SP

CNPJ: 49.509.086/0001-71

IE112.526.449.14

CCM: 83651195

Contatos: e-mail: kontatografica.licita@gmail.com

Fone/WhatsApp (11) 98919-6815

	 Pré-Layout Fitas de cetim azul marinho em baixo e branco em cima MODELO ESCOLHIDO EM 18-10-22 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA					
VALOR DA PROPOSTA: (Oito mil e quinhentos Reais)						8.500,00

CATÁLOGO DE MATERIAIS FORNECIDOS ANTERIORMENTE NO ANEXO DE HABILITAÇÃO

1. Declaramos que em nos preços cotados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive, das despesas com autenticação de documentos e reconhecimento de firma em cartório, materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária;
2. Declaramos para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo ou modificativo de suas condições, que a torne ou tornaria inabilitada para participar do supramencionado certame, bem como que se compromete a declará-los na hipótese de sua ocorrência.
3. Declaramos, expressamente, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e que concordamos e nos sujeitamos às normas e condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos, bem como a Lei nº 14.133/2021 e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
5. Condições de Pagamento: Conforme edital e seus anexos;
6. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos após recebimento do empenho e aprovação da arte;
7. Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."
8. Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo de Contrato no prazo determinado no Edital, e indico o Sr. Nilo Bragagnolo Junior, Carteira de identidade nº 18.113.160, CPF nº 101.600.808-27, como responsável legal desta Empresa;

Dados Bancários:

Banco do Brasil 001
Agência: 6934-5
Conta Corrente: 8848-X
Favorecido: Kontato Gráfica Ltda-ME
CNPJ: 49.509.086/0001-71

Dados do Representante Legal

Nilo Bragagnolo Junior
RG 18.113.160
CPF 101.600.808-27
Endereço: Rua João Boemer, 441 – Brás – CEP 03018-000 – São Paulo – SP

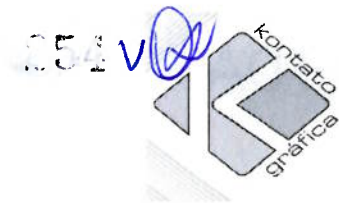
São Paulo, 04 de julho de 2025.


Kontato Gráfica Ltda-ME

Rua João Boemer, 441 – Brás – CEP 03018-000 – São Paulo – SP
CNPJ: 49.509.086/0001-71
IE112.526.449.14 CCM: 83651195
Contatos: e-mail: kontatografica.licita@gmail.com

Fone/WhatsApp (11) 98919-6815

[49.509.086/0001-71]
KONTATO GRÁFICA
LTDA - ME
Rua João Boemer, 441
Brás - Cep 03018-000
[SÃO PAULO - SP]



KONTATO GRÁFICA LTDA

Rua João Boemer, 441 – Brás – CEP 03018-000 – São Paulo – SP

CNPJ: 49.509.086/0001-71

IE112.526.449.14

CCM: 83651195

Contatos: e-mail: kontatografica.licita@gmail.com

Fone/WhatsApp (11) 98919-6815



255 JQ

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.509.086/0001-71 DUNS®: 901691852
Razão Social: KONTATO GRAFICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2025
Receita Municipal	Validade:	26/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

555 ✓



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

CARTÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
CERTIFICADO DE REGULARIDADE E HABILITAÇÃO - CRH
DOCUMENTO: 49.509.086/0001-71

Nenhuma informação encontrada para o documento informado!

JUCESP
15 10JUCESP PROTOCOLO
2.009.821/18-0**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA****KONTATO GRÁFICA LTDA**
CNPJ: 49.509.086/0001-71
NIRE: 35209066333

A) **NILO BRAGAGNOLO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da célula de identidade RG nº 3.082.637 - SSP - SP e do CPF nº 112.866.608-15, residente e domiciliado à Alameda Barros, 101 - Apto. 703 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01232-001.

B) **NILO BRAGAGNOLO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da célula de identidade RG nº 18.113.160 SSP/ SP e inscrito no CPF sob nº 101.600.808-27, residente e domiciliado na Rua Dona Veridiana, 147- Apto 74 - Higienópolis - São Paulo- SP - CEP: 01238-010.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**KONTATO GRÁFICA LTDA**" constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35209066333 em sessão de 04/01/1990, com sede à Rua João Bocmer, 441 - Brás - São Paulo - SP - CEP: 03018-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.509.086/0001-71, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da Sociedade o sócio **NILO BRAGAGNOLO**, acima qualificado, que cede e transfere suas 6.000 (Seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) da seguinte forma: 3.600,00 (Três mil e seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para o sócio remanescente **NILO BRAGAGNOLO JUNIOR**, acima qualificado e também cede e transfere as outras 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para a nova sócia **ANA PAULA MARIANO DE LIMA BRAGAGNOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da célula de identidade RG nº 22.807.391-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 192.538.768-24, residente e domiciliada na Rua Dona Veridiana, 147- Apto 74 - Higienópolis - São Paulo- SP - CEP: 01238-010.



DUCESP
15 10 18

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes de administradores, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizado do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado nesta data, assim distribuído entre os sócios:

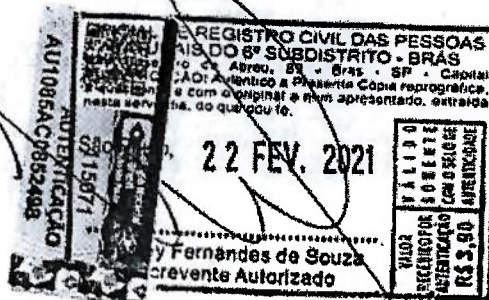
Quotistas	%	Quotas	Valor
Nilo Bragagnolo Junior	80,00	80.000	80.000,00
Ana Paula Mariano de Lima Bragagnolo	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KONTATO GRÁFICA LTDA
CNPJ: 49.509.086/0001-71
NIRE: 35209066333

- A) NILO BRAGAGNOLO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da célula de identidade RG nº 18.113.160 SSP/ SP e inscrito no CPF sob nº 101.600.808-27, residente e domiciliado na Rua Dona Veridiana, 147- Apto 74 - Higienópolis - São Paulo- SP - CEP: 01238-010.
- A) ANA PAULA MARIANO DE LIMA BRAGAGNOLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da célula de identidade RG nº 22.807.391-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 192.538.768-24, residente e domiciliada na Rua Dona Veridiana, 147- Apto 74 - Higienópolis - São Paulo- SP - CEP: 01238-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome de "KONTATO GRÁFICA LTDA.



JUCESP
15 10 18

CEP FQ

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua João Boerner, 441 - Brás - São Paulo/SP, CEP 03018-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo explorar o ramo de Composição e Impressão Gráfica.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e estão assim distribuídas entre sócios:

Quotistas	%	Quotas	Valor
Nilo Bragagnolo Junior	80,00	80.000	80.000,00
Ana Paula Mariano de Lima Bragagnolo	20,00	20.000	20.000,00
Soma	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056. art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes de administradores, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizado do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades



11/11/21

DUCE SP

15 10 18

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071, e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incluídos em quaisquer penalidades previstas em lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCESP

15 10 18

E por estarem assim justos e contrários assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Paulo, 19 de Setembro de 2018.

Nilo Bragagnolo
NILO BRAGAGNOLO

Nilo Bragagnolo Jr.
NILO BRAGAGNOLO JUNIOR

Ana Paula M. de L. Bragagnolo
ANA PAULA MARIANO DE LIMA BRAGAGNOLO

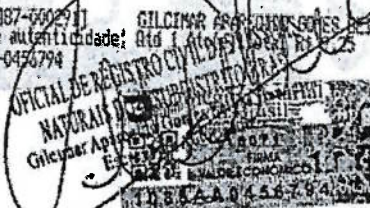
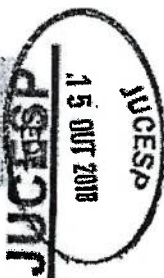
TESTEMUNHAS:

Lucas Cardozo da Silva
LUCAS CARDOZO DA SILVA
RG: 42.622.667-7 - SSP/SP
CPF: 379.387.538-58

Wesley da Silva Tamiarana
WESLEY DA SILVA TAMIARANA
RG: 42.470.172-8 - SSP/SP
CPF: 314.8/64.338-04

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO - OFICIAL 6º SUB. BRAS - SP - Fone: (11) 2693.087
RUA CASIMIRO DE ABREU, 99 - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a firma: (1) NILO BRAGAGNOLO, em documento com valor econômico, dou fé.
Em São Paulo, 03 de outubro de 2018.
Em Teste da verdade.
Cod. [2018341215211508027487-000291]
Válido somente c/ selo de autenticidade: Rtd 1 Ator: AA-0436794
SELOS: Selo(s): 1 Ator: AA-0436794



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35209066333	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/01/1990	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/1990	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL KONTATO GRAFICA LTDA.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 49.509.086/0001-71	ENDEREÇO RUA JOAO BOEMER			NÚMERO 441	COMPLEMENTO		
BAIRRO PARI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03018-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ANA PAULA MARIANO DE LIMA BRAGAGNOLO							
ENDEREÇO RUA DONA VERIDIANA			NÚMERO 147	COMPLEMENTO APTO 74			
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01238-010	RG 228073911	
CPF 192.538.768-24	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 20.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME NILO BRAGAGNOLO JUNIOR							
ENDEREÇO RUA DONA VERIDIANA			NÚMERO 147	COMPLEMENTO			
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01238-010	RG 18113160	
CPF 101.600.808-27	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 80.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 04/03/2021	NÚMERO 721.965/21-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209066333
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255354172, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 às 10:30:51.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.509.086/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1977
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KONTATO GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO BOEMER	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 03.018-000	BAIRRO/DISTRITO PARI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CANUDOSPORTADIPLOMA.COM.BR	TELEFONE (11) 2694-2836
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **13:29:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.509.086/0001-71

NOME EMPRESARIAL:

KONTATO GRAFICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NILO BRAGAGNOLO JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANA PAULA MARIANO DE LIMA BRAGAGNOLO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/07/2025 às 13:30 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.509.086/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070545345-40

Data e hora da emissão 08/07/2025 13:50:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

261 FQ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0531547 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 49.509.086/

Contribuinte: KONTATO GRAFICA LTDA

Liberação: 26/02/2025

Validade: 25/08/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.365.119-5- Início atv :22/11/1977 (R JOAO BOEMER, 441 - CEP: 03018-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:52:46 horas do dia 08/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 362B36C7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001224131-2025
Número do Contribuinte: 025.040.0041-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R JOAO BOEMER , 441 , - CEP: 03018-000
Cep: 03018-000
Liberação: 06/06/2025
Validade: 03/12/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

REGULAR.

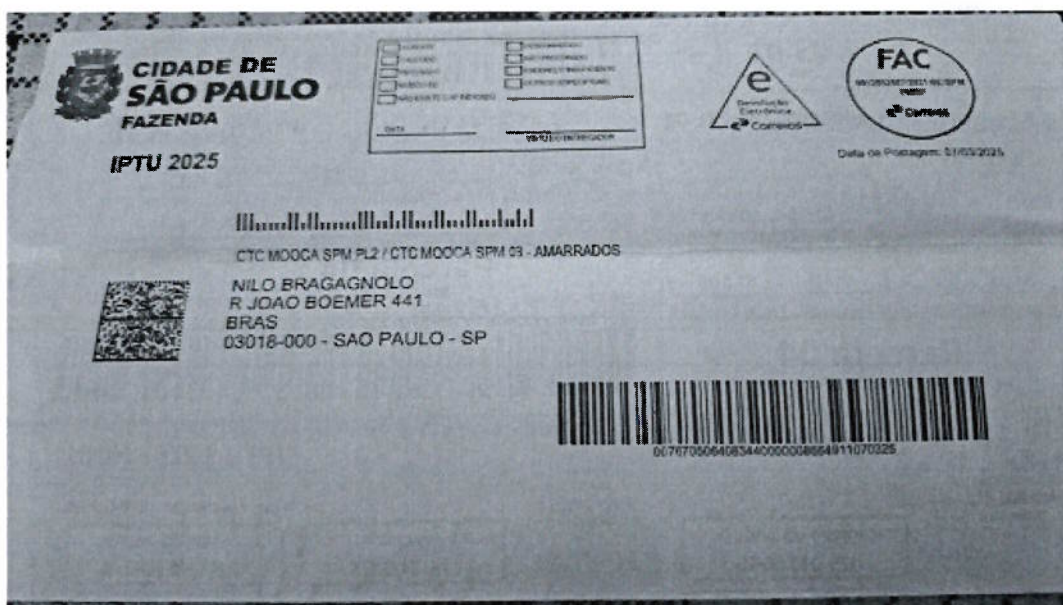
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:54:10 horas do dia 06/06/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: ED6AF2ED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



002 FQ

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 13:37:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KONTATO GRAFICA LTDA**
CNPJ: **49.509.086/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*** DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 08/07/2025 13:39:37

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10160080827

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2025 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 101.600.808-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686D.49B3.73A1.4755 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php